



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.102/2023

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** um terreno rural, legitimado, situado no lugar denominada "Córrego do Macaco", distrito de Itauninhas, neste Município e Comarca de São Mateus -ES, medindo uma área de 10.000m² (**dez mil metros quadrados**), limitando-se ao: norte, com 3 R Serviços de Tratores Ltda – EPP; ao sul com a Rodovia Alexandre Buaiz; a leste, com 3 R Serviços de Tratores Ltda-EPP; e a oeste, com quem de direito, parte de um todo maior medindo 481.825,00 m² (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados, avaliado em R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis, tendo feito o termo de desapropriação amigável no valor de R\$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, imóvel registrado na matrícula nº 13.641, Livro 02, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, constante no processo administrativo nº. 11.324/2022, datado de 27 de maio de junho de 2022.

Parágrafo Único. . A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de um campo de futebol para atendimento a comunidade do São Geraldo e adjacências do Distrito de Itauninhas do Município de São Mateus ES.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0120012010.2781300363.063 -AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER.
44906100000- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FICHA – 0000042
RECURSO PRÓPRIO

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, tomará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.102/2023

as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal